



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**



Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 08/11/2.016, e registrado sob o nº 132/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESVINCULAR 80% DOS RECURSOS ARRECADADOS NO ANO DE 2016, PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 08 de novembro de 2.016.**

**Dr. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vereador

**Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa**  
**Relator Especial**

